



## Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

**RESOLUÇÃO Nº 03/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DO CONSÓRCIO LAMBARI RELATIVA AO PERÍODO DE MARÇO DE 2024 A FEVEREIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCELO BALDISSERA, Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense – CONSÓRCIO LAMBARI, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social e a 3ª Alteração do Protocolo de Intenções firmada entre todos os municípios consorciados, aprovada pelas respectivas Câmaras de Vereadores,

CONSIDERANDO a decisão tomada em Assembleia Geral Ordinária do CONSÓRCIO LAMBARI, realizada no dia 06 de fevereiro de 2025,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder revisão dos salários dos funcionários Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense – CONSÓRCIO LAMBARI na ordem de 4,87% (quarto virgula oitenta e sete por cento), equivalente ao índice da inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, relativo ao período de 1º de março de 2024 a fevereiro de 2025.

Art. 2º Conceder reajuste na ordem de 1,13% (uma vírgula treze por cento) de ganho real dos salários para todos os funcionários.

Art. 3º Conceder o mesmo percentual de reposição para serviços extraordinários de responsabilidade técnica e administrativos (gratificações).

Art. 4º O auxílio alimentação passa a ser de R\$ 978,50 (novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), a partir do mês de março de 2025.

Parágrafo único. Os valores atualizados de que trata os artigos 1º, 2º, 3º e 4º estão dispostos nos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 5º Os recursos necessários à execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento do CONSÓRCIO LAMBARI previstos para o exercício de 2025.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 18 de março de 2025.

**MARCELO BALDISSERA**

**Presidente**

Publicada no site e no Diário Oficial dos Municípios – DOM  
do CONSÓRCIO LAMBARI.

Marcela Adriana de Souza Leite - Diretora

**ANEXO I**  
**QUADRO DE PESSOAL**  
**EMPREGADOS PÚBLICOS**  
**Emprego Público de Provimento em Comissão**

<b>CARGO</b>	<b>REQUISITO</b>	<b>PROVIMENTO</b>	<b>VAGA</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>SALÁRIO</b>	<b>Serviços TRT</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO, CHEFIA E ACESSORAMENTO</b>						
Diretor Administrativo	Nível Superior	Comissão	01	35 horas	7.155,00	530,00
Coordenador de Licenciamento Ambiental	Nível Superior com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão	Comissão	01	35 horas	6.360,00	
Coordenador de Projetos, Planos e convênios	Nível Superior com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão	Comissão	01	35 horas	6.360,00	530,00



**Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense**

**ANEXO II**

**QUADRO DE PESSOAL**  
(em extinção)

**Empregados admitidos antes da vigência do Decreto Federal nº 6017 de 17 de janeiro de 2007, que regulamentou a Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.**

<b>GRUPO</b>	<b>CARGO</b>	<b>N.º DE VAGAS</b>	<b>CARGA HORARIA</b>	<b>Salário</b>	<b>Serviços TRT</b>	<b>Serviços Administrativos</b>
<b>1-SERVIÇOS TÉCNICOS</b>	Biólogo – I	01	35h	6.360,00	530,00	530,00